

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.720/2025**

Autoriza a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, Diocese de Nazaré para preservação da edificação de relevância histórico-cultural mediante a requalificação do Convento e Igreja Nossa Senhora da Soledade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Goiana autorizado a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, por meio de transferência de recursos financeiros, com a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, Diocese de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 10.544.203/0006-07, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 9, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, representada neste ato pelo Revmo. Sr. PE. Sérgio Santana de Souza, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, Goiana/PE, inscrito no CPF nº. 036.521.214-81.

**Art. 2º.** O TERMO DE COLABORAÇÃO a ser celebrado tem como objetivo primordial a preservação da edificação de relevância histórico-cultural mediante a requalificação do Convento e Igreja Nossa Senhora da Soledade, tendo em vista a necessidade de fomento ao uso cultural e da continuidade e ampliação da assistência social, material e espiritual à velhice desamparada, em tempo integral, visando minorar as carências afetivas e socioeconômicas do Abrigo dos Idosos São José que funciona no interior do conjunto arquitetônico, ficando as metas, as justificativas e o prazo previsto de vigências discriminadas no Plano de Trabalho, conforme resumo abaixo e Anexo I do presente projeto de Lei:

**I - Plano de Trabalho (Restauração do Conjunto Arquitetônico de Nossa Senhora da Soledade - Abrigo dos Idosos São José), Goiana/PE:**

**Objeto:** Obra de restauração e requalificação do Convento e Igreja Nossa Senhora da Soledade (Abrigo dos Idosos São José), localizado na Rua da Soledade, 299, Centro, Goiana, Pernambuco;

**Valor Global:** R\$ 7.154.416,63 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos);

**Vigência:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**Art. 3º.** A minuta do Termo de Colaboração, ANEXO II, é parte integrante desta lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio: 15.451.0226.1066

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de recurso: 001.001 (recursos próprios)

**Art. 5º.** O valor global do Plano de Trabalho, citado no art. 2º e constante no Anexo I, poderá sofrer alteração e acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado da parceria, mediante solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil - OSC e previamente aprovada pela Administração Pública, conforme previsão no art. 43, I, "a", do Decreto Federal nº. 8.726/2016;

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/05/2025. Edição 3840a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>